

**REFLEXÕES SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
CONTRIBUIÇÕES NA FORMAÇÃO DO (A) PEDAGOGO (A) DO CURSO DE
PEDAGOGIA DA UFPB**

Lívia Maria Montenegro da Silva (Bolsista/PROLICEN)

Maria Aparecida de Moraes Silva (Bolsista/PROLICEN)

Danielle Pinto Alvarenga (Voluntária/PROLICEN)

Madson Bernardo de Jesus (Voluntário/PROLICEN)

Maria do Amparo Caetano de Figueiredo (Professora Coordenadora – CE/DHP/PROLICEN)

INTRODUÇÃO

O presente resumo resulta de uma pesquisa desenvolvida no ano de 2013, pelo Programa de Licenciatura – PROLICEN, que tem como título O Debate sobre os Direitos da Criança e do Adolescente – Impactos na Formação do (a) Pedagogo (a) no Curso de Pedagogia da UFPB, dando continuidade assim, ao estudo iniciado em 2011 sobre o processo de formação dos (as) professores (as) do curso de Pedagogia da UFPB e o debate sobre os Direitos Humanos, em especial, os Direitos das Crianças e dos Adolescentes na formação e atuação política pedagógica do pedagogo.

O objetivo geral d estudo consiste em identificar e refletir sobre os Direitos Humanos e os Direitos das Crianças e dos Adolescentes no processo de formação dos (as) pedagogos (as) do curso de Pedagogia da UFPB, enfatizando as influências, relevâncias, significados e contribuições que estes direitos têm para a formação e atuação do pedagogo.

Através deste estudo, busca-se desenvolver reflexões críticas sobre a efetivação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes instituídos a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA(1990), identificando possíveis contribuições para o curso de Pedagogia da UFPB, colaborando para a atuação desses profissionais no que diz respeito à prática pedagógica nas escolas e com isso, afirmando os direitos sociais básicos para toda a sociedade.

Para isso, adotou-se como metodologia de pesquisa a aplicação de questionários nas turmas de 8º período, concluintes do curso de pedagogia da UFPB, a fim de verificar se esses alunos tinham o conhecimento da composição de temas que envolvem os direitos humanos da

criança e dos adolescentes e se estes se faziam presentes em seus trabalhos de conclusão de curso.

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O DIREITO À EDUCAÇÃO

O Estatuto da Criança e Adolescente é um documento de fundamental importância, no que diz respeito, ao reconhecimento dos direitos que as crianças e adolescentes conquistaram na sociedade. Contudo, necessita de ações mais objetivas e efetivas, para que o direito impresso em papel possa vir a se tornar realidade na vida dessas crianças e adolescentes.

Sabe-se que a escola é um locus de relevância para o trabalho com o ECA, pois, depois da família, é o segundo lugar pelo qual a criança e o adolescente mais tempo permanecem. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, instituiu que:

O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

Nessa perspectiva, implica que o trabalho com o ECA na escola seja de forma significativa, para tanto, os Profissionais em Educação devem conhecer e reconhecer de fato este documento de excelência, para que as crianças e adolescentes, sujeitos de direitos e partícipes da sociedade tenham conhecimentos e atue na defesa dos seus direitos básicos. Para tanto os profissionais em Educação deve na sua formação inicial e continuada, ter respaldo para se trabalhar com este valioso documento.

O DIREITO À EDUCAÇÃO: GARANTIA A TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A educação, segundo estabelece a Constituição Federal de 1988, (arts. 205 e 227), é um direito público subjetivo que deve ser assegurado a todos, através de ações desenvolvidas pelo Estado e pela família com a colaboração da sociedade.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (art.4º), a educação destinada às crianças e adolescentes é dever da família, comunidade, sociedade em geral e do poder público. Portanto, a educação não é de inteira responsabilidade apenas de um determinado órgão ou instituição, mas é um direito que se fundamenta na ação do Estado, com uma colaboração dividida por todos da sociedade. Segundo Kozen (1999, p.11):

[...] a responsabilidade pelo desenvolvimento do processo educativo pertence ao educador, papel no qual é insubstituível. A obrigação, no entanto, de velar pelo integral assecuramento do direito de ser educado envolve um conjunto de ações, para cujo desenvolvimento exige-se a participação dos pais, dos professores, da direção da escola e também dos titulares das atribuições de atendimento à criança e ao adolescente.

Quando se trata de educação com crianças e adolescentes, tem-se como parceiros a família, a comunidade, as Secretarias de Educação, o Conselho Tutelar, o Conselho da Criança e do Adolescente, o Ministério Público, entre outros órgãos e parceiros. Sendo assim, cada um desses órgãos trabalha de maneira independente, mas preservando a articulação e realizando atividades intersetoriais conforme cada situação, para garantir o direito à educação as crianças e os adolescentes. O importante é que todos esses órgãos envolvidos na garantia desse direito assegurem o acesso e a permanência desse grupo no âmbito escolar.

Na composição do Estatuto da Criança e do Adolescente consta um capítulo específico que trata do direito à educação e estabelecem objetivos, como também os direitos dos educandos, as obrigações do Estado, dos pais e dos dirigentes.

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II- Direito de ser respeitado por seus educadores; (ECA, cap. IV, art. 53).

Entendemos que a Lei de Diretrizes e Bases, como também o Estatuto da Criança e do Adolescente, faz com que se cumpra o que foi estabelecido na Constituição Federal de 1988, apontando os mecanismos para a garantia desses direitos em relação à educação a todas as crianças e adolescentes brasileiros.

PESQUISA APLICADA JUNTO AOS CONCLUINTEs DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFPB

Diante das pesquisas realizadas com discentes concluintes do Curso de Pedagogia da UFPB, verificou-se que as temáticas dos Direitos Humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente não estiveram efetivamente presente nos conteúdos e nas discussões feitas em sala de aula, no decorrer da formação. Contudo, algumas disciplinas mais citadas pelos discentes foram: Organização e Práticas da Educação Infantil, Organização e Prática do Ensino Fundamental, Currículo e Trabalho Pedagógico, Política Educacional da Educação Básica, Sociologia da Educação e Psicologia da Educação.

Os futuros Pedagogos foram questionados se na sua formação a temática dos Direitos Humanos contribuíram para sua qualificação para atuar na prática político pedagógico no espaço escolar. As respostas foram que precisariam de uma abordagem mais significativa no decorrer do Curso. Em relação ao Trabalho de Conclusão do Curso, os discentes na sua grande maioria não enfocaram as temáticas dos Direitos Humanos e os Direitos das Crianças e dos Adolescentes nos seus estudos e pesquisas.

Sendo assim, percebe-se que diante da pesquisa realizada com os discentes, futuros Pedagogos, em sua formação não foram abordados estas temáticas de forma significativa, sobretudo os Direitos das Crianças e dos Adolescentes considerando a alteração na LDB, pelo qual estabelece a obrigatoriedade do debate curricular no Ensino Fundamental de conteúdos referente aos direitos das crianças e dos adolescentes, fundamentado na Lei que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal objetivo desta pesquisa foi o de identificar, sobretudo, se o tema sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes estavam presentes nos Trabalhos de Conclusão de Curso dos discentes do curso de Pedagogia da UFPB. Diante disso, verificamos que tanto o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente, e de temáticas que envolvessem a criança e o adolescente na luta e defesa de seus direitos foram pouco abordados na formação do pedagogo.

A aplicação de questionários aos concluintes do curso de Pedagogia da UFPB nos permitiu tornar mais enfática esta temática, pois, como futuros profissionais da prática

pedagógica no espaço escolar e social, faz-se necessário que o conhecimento do conjunto de leis e documentos que permeiam a defesa e a luta dos direitos da criança e do adolescente seja mais aguçado e mais frequente nas disciplinas do curso, para que esses pedagogos detenham conhecimentos, criticidade e mecanismos de abordagem da temática dos direitos humanos quando estiverem no “chão da escola”, e não sejam surpreendidos no cotidiano escolar, perguntando-se o que fazer político pedagógico com tal realidade?

REFERÊNCIAS

BRASIL. CNE. Resolução CNE/CP n.º 01/2006 - **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2011.

BRASIL - Lei n.º. 9.394, de 20/12/1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União. Brasília: Gráfica do senado, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8069/9, de 13 de julho de 1990.

KOZEN, A.A. O direito à educação escolar. In: BRANCHER, L.N. (Org.); RODRIGUES, M.M.; VIEIRA, A. G. **O direito é aprender**. Brasília: FUNDESCOLA/MEC, 1999.